



Franca, 16 de dezembro de 2022.

Mensagem nº 093/2022.

ASSUNTO: CRÉDITOS ADICIONAIS NO VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 24.963.004,26.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais Vereadores dessa Casa de Leis, o Anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento, no valor total de até R\$ 24.963.004,26, altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e o Plano Plurianual, e dá outras disposições.

Trata-se de alterações no Orçamento que permitirão, à Prefeitura, realizar as seguintes despesas, em conformidade com os artigos do projeto:

Art. 1º - Secretaria de Segurança – crédito no valor de até R\$ 1.700.000,00 destinado à complementação dos recursos necessários à realização das obras de pavimentação das avenidas Geralda da Rocha Silva e Euclides Vieira Coelho, com valor total estimado de aproximadamente R\$ 6 milhões.

Art. 2º - Departamento de Esporte, Arte, Cultura e Lazer – crédito no valor de até R\$ 561.168,68 destinado à obra de reforma da piscina do Centro Esportivo José Ribeiro de Paula (Vila Santa Terezinha), conforme Processo Administrativo nº 2022041222.

Art. 3º Secretaria de Infraestrutura – créditos no valor total de até R\$ 5.701.835,58 destinados a obras de pavimentações, conforme Processo Administrativo 2022019371, cujos procedimentos para licitação encontram-se em andamento e deverão ser concluídos no início do próximo ano. Os recursos são de origem de transferência do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, vinculada ao convênio nº 102030/2022, no valor de R\$ 2.500.000,00 e contrapartida no valor de R\$ 3.201.835,58.

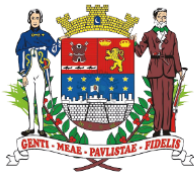
Art. 4º - Secretaria de Educação - créditos no valor total de até R\$ 17 milhões destinados às obras de construções das seguintes creches padrão FNDE Tipo 1:

- Creche no Jardim Vera Cruz, obra estimada em R\$ 5.772.841,27 conforme Processo Administrativo nº 2022041229;
- Creche no Residencial Irineu Zanetti, obra estimada em R\$ 5.095.006,76, conforme Processo Administrativo nº 2022041231;
- Creche no Piratininga, projeto da obra em fase de conclusão estimado em aproximadamente R\$ 6 milhões.

O art. 5º do projeto de lei inclui ajustes nos anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias passando a contemplar obras específicas da Secretaria de Educação previstas para execução em 2023.

É de conhecimento dos Senhores Vereadores a importância da matéria, razão pelo qual, pedimos urgência na tramitação do presente projeto.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.



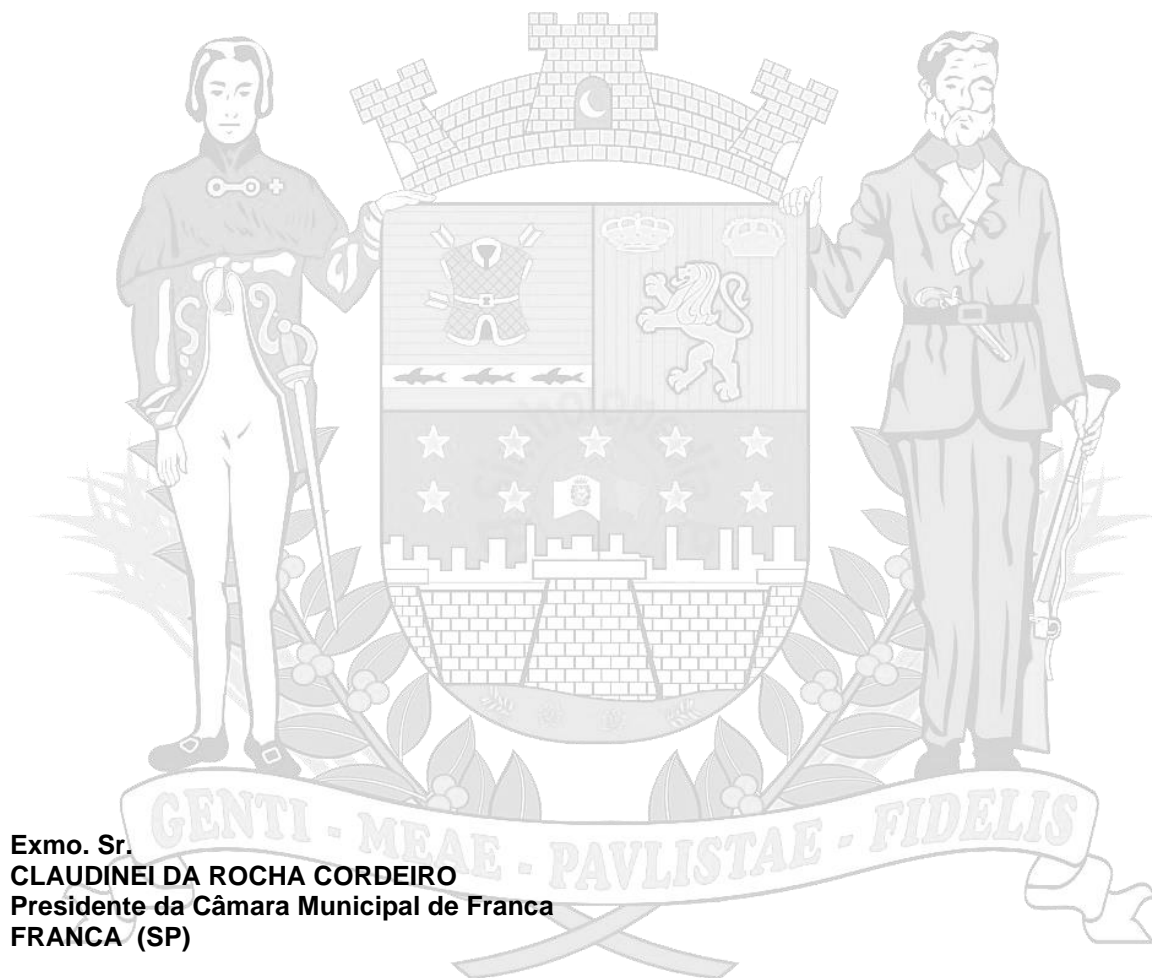
**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

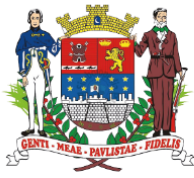
Valendo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais nobres pares os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**



Exmo. Sr.
CLAUDINEI DA ROCHA CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Franca
FRANCA (SP)



PROJETO DE LEI Nº / 2022.

Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento, no valor total de até R\$ 24.963.004,26, altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e o Plano Plurianual, e dá outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) na seguinte classificação:

021106 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

1241 Obras e Instalações de Trânsito nas Vias Municipais

061252068 SERVIÇOS DE TRÂNSITO

44905100 Obras e Instalações

Fonte: 034300000 TRÂNSITO ENGENHARIA CAMPO-001/018-0,104/16-9 e 001/58118-6

Parágrafo Único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro, verificado no balanço do exercício anterior, na fonte 03 - Fundo Municipal de Trânsito.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de crédito adicional **suplementar** no valor de até R\$ 561.168,68 (quinhentos e sessenta e um mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos) no elemento de despesa "44905100 Obras e Instalações, no programa "278122028 Desporto Comunitário", ação de governo "1213 Construção e Ampliação de Áreas de Esporte" da Unidade Executora "020504 Departamento de Esporte, Arte, Cultura e Lazer".

Parágrafo único. A suplementação prevista neste artigo se dará através de anulações de recursos entre os programas do Orçamento, observadas as fontes de recursos e categoria da despesa, ou ainda, mediante utilização de excesso de arrecadação ou superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 5.701.835,58 (cinco milhões, setecentos e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) nas seguintes classificações:

020901 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA

154512056 URBANIZAÇÃO E OBRAS MUNICIPAIS

1228 Pavimentações

44905100 Obras e Instalações

Fonte: 011000472 CP. CONV. 102030/2022 ESTADO - Progr.NOSSA RUA R\$ 3.201.835,58

Fonte: 021000472 TR. CONV. 102030/2022 ESTADO - Progr.NOSSA RUA R\$ 2.500.000,00



Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de:

I - excesso de arrecadação, vinculado à transferência do Estado, conforme convênio nº 102030/2022, celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais);

II – anulações de recursos entre os programas do Orçamento, observadas as fontes de recursos e categoria da despesa, ou ainda, mediante utilização de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior - fonte 01 - recursos próprios do tesouro municipal, no valor de até R\$ 3.201.835,58 (três milhões, duzentos e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de créditos adicionais **suplementares** no valor total de até R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais) no elemento de despesa "44905100 Obras e Instalações, no programa "123652018 Educação Básica - Infantil", ação de governo "1206 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Infantil" da Unidade Executora "020502 Fundo da Educação Básica".

Parágrafo único. As suplementações previstas neste artigo se darão através de anulações de recursos entre os programas do Orçamento, observadas as fontes de recursos e categoria da despesa, ou ainda, mediante utilização de excesso de arrecadação ou superávit financeiro verificado no exercício anterior, inclusive recursos de transferências do Salário Educação - QSE.

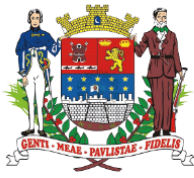
Art. 5º Inclui-se as metas físicas e indicadores nos programas da Unidade Administrativa "020502 Fundo da Educação Básica", no Anexo II da Lei 9.079/2021 - Plano Plurianual, e no Anexo V da Lei nº 9.080/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, correspondentes também respectivamente aos "Anexos II e V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos" do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto AUDESP, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 6º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 2022.

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**



ANEXO ÚNICO

Unidade Executora: 020502 Fundo da Educação Básica							
Programa: 123652018 Educação Básica - Infantil							
Ação: 1206 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Infantil		Índice		Indicador por Exercício			
Indicador	U. Medida	Recente	Futuro	2022	2023	2024	2025
Construção de creche padrão FNDE, tipo I, no Jardim Nossa Senhora das Graças	Un	0	1	0	1	0	0
Contratação de construção de creche, padrão FNDE tipo 1, no Residencial Copacabana	Un	0	1	0	1	0	0
Creche no Jardim Vera Cruz	Un	0	1	0	1	0	0
Creche no Residencial Irineu Zanetti	Un	0	1	0	1	0	0
Creche no Jardim Piratininga	Un	0	1	0	1	0	0
Unidade Executora: 020502 Fundo da Educação Básica							
Programa: 123612017 Educação Básica - Fundamental							
Ações: 1204 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares - E.Fundamental e, 1250 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares E. Fund.FUNDEB		Índice		Indicador por Exercício			
Indicador	U. Medida	Recente	Futuro	2022	2023	2024	2025
Reforma e adequação de acessibilidade da Escola Municipal Profa. Nair Martins Rocha	★ Un ★	★ 0	1	0	1	0	0
Construção de escola modelo FNDE, 12 salas de aula, no Jardim Adelinha	★ Un ★	★ 0	1	0	1	0	0



Metodologia de Cálculo do Impacto Financeiro e Orçamentário

I - Valor da Despesa

Valor da Despesa em 2023 (*1)	R\$ 24.963.004,26
Valor da Despesa em 2024 (*2)	R\$ 0,00
Valor da Despesa em 2025 (*2)	R\$ 0,00

II - Estimativa da Receita (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Orçamento)

Receita orçamentária esperada p/2023	: R\$ 1.214.835.000,00
Receita 2023 atualizada p/2024 (*2)	: R\$ 1.304.246.856,00
Receita 2023 atualizada p/2025 (*2)	: R\$ 1.400.239.424,60

III - Estimativa das Disponibilidades (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Caixa)

Disponibilidades em 31/12/2022 (*3)	R\$ 0,00
Dívida Flutuante em 31/12/2022 (*3)	R\$ 0,00
Resultado Financeiro em 31/12/2022	R\$ 0,00
(+) Receita orçamentária esperada para 2023	R\$ 1.214.835.000,00
(=) Disponibilidade de Caixa p/as despesas fixadas no Orçamento de 2023: ☆ ☆ ☆ ☆ ☆	R\$ 1.214.835.000,00
Disponibilidades 2023 atualizada p/2024 (*2)	R\$ 1.304.246.856,00
Disponibilidades 2023 atualizada p/2025 (*2)	R\$ 1.400.239.424,60

Notas

(*1) Não há despesa em 2022; considerado os créditos orçamentários dos programas constantes do Projeto de Lei;

(*2) Acrescido de atualização monetária: IPC/FIPE (7,36%);

(*3) Exercício contábil de 2022 ainda não encerrado.





DECLARAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Referência: PROJETO DE LEI Nº / 2022

Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento, no valor total de até R\$ 24.963.004,26, altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e o Plano Plurianual, e dá outras disposições.

Tendo em vista os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022. Os recursos orçamentários onerarão os programas de governo constantes no Projeto de Lei, das unidades administrativas "021100 SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA", "020900 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA" e "020500 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO", integrante da Lei Municipal nº 9.079/2021 - Plano Plurianual e da Lei Municipal nº 9.258/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no ano de 2023	R\$ 24.963.004,26
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2023	2,0548%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2023	2,0548%
Valor da despesa no ano de 2024	R\$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2024	0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2024	0,0000%
Valor da despesa no ano de 2025	R\$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2025	0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2025	0,0000%

Por ser real expressão da verdade, firmo a presente.

Franca/SP, 16 de dezembro de 2022.

Raquel Regina Pereira
Secretária de Finanças

Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito